

O QUE É CORRUPÇÃO PASSIVA?

A corrupção passiva trata-se do desvio de conduta que ocorre quando o servidor utiliza as prerrogativas de seu cargo para obter ou aceitar vantagens indevidas, como recursos financeiros, presentes ou favores, em troca de atos de sua função. É fundamental compreender esse conceito para evitá-lo, pois, além de constituir um crime grave que resulta em demissão e processos judiciais, compromete a integridade institucional, quebra a confiança do cidadão contrariando diretamente os valores da Secretaria da Fazenda.



COMO IDENTIFICAR A REGRA?

Para realizar um bom trabalho, o servidor deve estar atento aos marcos legais:

- **CÓDIGO PENAL (ART. 317):** Definido como solicitar ou receber vantagem indevida ou aceitar promessa.
- **ESTATUTO DOS SERVIDORES:** Proíbe auferir vantagens patrimoniais em razão do cargo ocupação.
- **LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:** Pune atos que importam em enriquecimento ilícito no exercício da função.

QUER SABER MAIS SOBRE O PROGRAMA?

Acesse o endereço do programa SEFAZ INTEGRA

[HTTPS://WWW.SEFAZ.PE.GOV.BR/INSTITUCIONAL/PROGRAMAS/PAGINAS/SEFAZ-INTEGRA.ASPX](https://www.sefaz.pe.gov.br/institucional/programas/paginas/sefaz-integra.aspx)

O QUE O SERVIDOR DEVE FAZER?

A adoção de uma postura ética e o cumprimento dos deveres institucionais evitam riscos e resguardam a atuação do servidor.

• RECUSA MANDATÓRIA DE VANTAGENS

É proibido aceitar presentes (com valor comercial), favores ou gratificações de contribuintes e fornecedores.

• ATENÇÃO A FACILITAÇÕES

Nunca dê prioridade ou prometa andamento de processos em troca de agrados.

• POSTURA ATIVA E ALERTA

Ao sofrer tentativas de suborno, rejeite a proposta imediatamente. Comunique o fato à Chefia Imediata e formalize a denúncia na Ouvidoria

⚠ FIQUE ATENTO: O crime de corrupção passiva se consuma no momento da **SOLICITAÇÃO** ou do **ACEITE DA PROMESSA**. Não é necessário que o dinheiro mude de mãos ou que o "favor" seja feito para que o ato seja considerado crime!